PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.984, de 21 de junho de 2017

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.462, de 21 de junho de 2017.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto às dotações do Orçamento vigente, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R$ 3.927,00 (três mil e novecentos e vinte e sete reais).

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1313 0.042 – Subvenção Social Entidade de Assistência Medica e Odontológica
Ficha: 0629 – 3350 43 – Subvenções Sociais
Valor: R$ 3.927,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1311 2.163 – Manutenção Atividades da Seção de Controle e Avaliação
Ficha: 0587 – 3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 3.927,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de junho de 2017.

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças